

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 31 de julho de 2026 (sexta-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Charles Luciano Ferreira, Auto de Infração nº. 1.717/2022, anexado ao Processo Administrativo nº 005878/2022; e CSN Mineração S.A., Autos de Infração nºs. 1.716/2022 e 2.024/2023, anexados ao Processo Administrativo nº 000818/2017, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1604326

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE POSSE 148 - livro 34

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, no gabinete do Prefeito, Sr. Anderson Costa Cabido, compareceu Álvaro Antônio de Freitas, brasileiro, maior, nomeado pela Portaria n.º PMC/620, de 13 de julho de 2026, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico – símbolo “E”, com o vencimento estabelecido na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Depois de prestar o compromisso de bem e fielmente desempenhar a função para a qual foi nomeado, o Sr. Prefeito o deu por empossado. Prefeitura de Congonhas, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Álvaro Antônio de Freitas

Código de Validação: 1610526

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

SUSPENSÃO – Concorrência Eletrônica PMC/92006/2026 – PRC nº 138/2026

Contratação de empresa especializada para execução da obra conforme especificações constantes do edital e seus anexos. Por cumprimento ao princípio da publicidade, torna público o Termo de Suspensão da Concorrência supracitada. Diante da necessidade de promover adequações decorrentes da incompatibilidade verificada entre o projeto executivo, a planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo licitatório, resolve a Agente de Contratação SUSPENDER a Concorrência Eletrônica supracitada, ficando sem efeito a sessão pública eletrônica designada para o dia 28/07/2026, às 9h00, devendo nova data ser oportunamente publicada pelos mesmos meios de divulgação do edital. Grazielle Duarte Silva – Agente de Contratação.

Código de Validação: 1610626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 120/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo teatral, com o com o “GRUPO GIRAMUNDO”, dentro da programação do “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, a ser realizado no dia 22/07/2026 (quarta-feira), no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, localizado no Centro Cultural da Romaria, situada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 20 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1610726

Congonhas, 22 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4468

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/172/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo teatral, com o com o "GRUPO GIRAMUNDO", dentro da programação do "XXXI FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado no dia 22/07/2026 (quarta-feira), no Teatro Municipal Dom Silvério Gomes Pimenta, localizado no Centro Cultural da Romaria, situada na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R\$ 32.620,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte reais). Data: 20/07/2026.

Código de Validação: 1610826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/074/2025

Partes: Município de Congonhas x **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPÉBA – CODAP**. Constitui objeto do presente a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 074/2025 firmado entre o Município de Congonhas e o CODAP. Valor: R\$ 911.950,61. Congonhas-MG. Data: 22/07/2026.

Código de Validação: 1611126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 123/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a banda "VIZOMATAS", a ser realizado dentro da programação do "XXXI FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas – MG, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 21 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1611226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/175/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **RAMON VIEIRA SOUZA 06570529650**. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com a banda "VIZOMATAS", a ser realizado dentro da programação do "XXXI FESTIVAL DE INVERNO", a ser realizado em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, em Congonhas – MG. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura. VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Data: 21/07/2026.

Código de Validação: 1611326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 113/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor "CHICO CHICO", a ser realizado no dia 23 de julho de 2026 (quinta-feira), a partir das 20:00 horas, em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, no Município de Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "XXXI FESTIVAL DE INVERNO",

podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 14 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1611426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/164/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **PORANGARETE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o cantor “CHICO CHICO”, a ser realizado no dia 23 de julho de 2026 (quinta-feira), a partir das 20:00 horas, em um espaço localizado no Centro Cultural da Romaria, situado na Alameda Cidade Matosinhos de Portugal, nº 153, Bairro Basílica, no Município de Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura. VALOR: R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). Data: 20/07/2026.

Código de Validação: 1611526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/632, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação de Experiência para a aferição de aptidão, capacidade de desempenho das atribuições dos Agentes Públicos vinculados à Atenção Primária da Saúde e revoga a Portaria n.º PMC/92, de 22 de janeiro de 2026.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o constante no Processo Administrativo n.º 17875/2024;

II - o disposto no art. 19 da Lei n.º 4.200/2025, de 16 de outubro de 2023;

III - a regulamentação dos critérios e das condições pelo Decreto n.º 7.966, de 17 de dezembro de 2024, complementado pelo Decreto n.º 8.086, de 13 de maio de 2025;

IV - a alteração dos Responsáveis Técnicos de algumas Unidades Básicas de Saúde;

V - a redistribuição das Equipes de Saúde da Família por região; e

VI - o constante na Comunicação Interna – identificador 19121/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membros efetivos na comissão especial de avaliação, os servidores abaixo especificados para procederem avaliação do período de experiência para a aferição da aptidão, capacidade de desempenho das atribuições dos Agentes Públicos, vinculados à Atenção Primária da Saúde:

I - servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde: Michelle Cristine de Souza Miranda, Psicóloga;

II - Diretor da Atenção Primária em Saúde: Glenda Silva Barbosa; e

III - Gerente I de Equipe Multidisciplinar: Lidiane Ferreira Almeida.

Art. 2º Nomear, como membros auxiliares, de acordo com a lotação na Unidade Básica de Saúde do Agente Público a ser avaliado, os servidores abaixo especificados para procederem avaliação do período de experiência para a aferição da aptidão, capacidade de desempenho das atribuições dos Agentes Públicos vinculados à Atenção Primária da Saúde, conforme lotação do AP:

Região 1:

UBS – Pires

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Luciana Machado Correa

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Gabriela Marcelle de Carvalho

UBS – Santa Mônica

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Luciana Machado Correa

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Maria Alice Aparecida Resende

UBS – Alvorada

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Luciana Machado Correa

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Márcio Alexandre Ribeiro

UBS – Campinho

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Luciana Machado Correa

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4468

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Rafaela Daniele Amorim Cruz Eugenio

Região 2:

UBS – Cinquentenário

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Luciene Oliveira Alberto da Silva

UBS – Centro 2

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Rita de Cássia Camargos

UBS – Jardim Andreza

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Janaína Nogueira de Rezende

UBS – Ideal

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Janster Fernandes Wasconcelos

Região 3:

UBS – Dom Oscar 1

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Natália Ferreira Gonçalves Perdigão de Castro

UBS – Dom Oscar 2

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Tatiane Cristina da Fonseca

UBS – Primavera

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Julia Isabela de Souza

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Alessandra Eliza Silva

UBS – Residencial

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Julia Isabela de Souza

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Naiade Delamoriae Assis Lepesqueur

Região 4:

UBS – Centro 1

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Mariana Amâncio de Lima Teixeira

UBS – Lamartine

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Mayron Rafael do Espírito Santo

UBS – Vila São Vicente

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Júlia Isabela de Souza

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Geovana Aparecida dos Reis Cirino

UBS – Basílica

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Rafaela Inácio de Souza Ramalho

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Julia Isabela de Souza

III - Gerente I de Saúde Bucal: Angélica Braga de Oliveira

IV - Enfermeiro RT: Amanda Carolina dos Santos Pereira Andrade

Região 5:

UBS – Maranhão

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Júlia Isabela de Souza

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Regina Célia de Oliveira Silva

UBS – Murtinho

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Janaína Aparecida Paulino

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Danielle Luiza de Freitas

UBS – Profeta 1

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Gabriela Gonçalves Lopes da Silva

UBS – Profeta 2

I - Gerente I de Unidade Básica de Saúde: Adriane Aparecida Peixoto Pereira

II - Gerente I da Unidade Básica de Saúde: Ana Maria da Silva Azevedo Santos

III - Gerente I de Saúde Bucal: Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite

IV - Enfermeiro RT: Cibele Marcos Coelho

Art. 3º A comissão especial nomeada por esta portaria será presidida pela servidora Glenda Silva Barbosa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria n.º PMC/92, de 22 de janeiro de 2026.

Congonhas, 22 de julho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1611626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/633, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Nomeia Assessor III.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Isabella Silva Ribeiro no cargo em comissão de Assessor III – símbolo “H”, com o vencimento constante na Lei n.º 4.300, de 9 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1611726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI N.º 4.391, DE 22 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC, institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, revoga a Lei Municipal n.º 2.117/1996 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece nova disciplina jurídica ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Congonhas – CONDEC, órgão colegiado integrante da estrutura da Administração Municipal, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado ao órgão gestor da política de desenvolvimento econômico.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4468

Art. 2º O CONDEC tem por finalidade promover, avaliar, monitorar e propor políticas, programas, ações e iniciativas voltadas ao desenvolvimento econômico sustentável do Município.

Art. 3º O Conselho atuará em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, participação social, cooperação institucional e desenvolvimento sustentável.

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES E COMPETÊNCIAS

Art. 4º São diretrizes da atuação do CONDEC:

I – promoção do empreendedorismo, da inovação e da competitividade econômica;

II – fortalecimento do ambiente de negócios;

III – ampliação da geração de emprego e renda;

IV – articulação entre Poder Público, setor produtivo e sociedade civil;

V – incentivo a iniciativas de pesquisa, tecnologia e inovação;

VI – estímulo à sustentabilidade econômica, social e ambiental.

Art. 5º Compete ao CONDEC:

I – acompanhar e avaliar a execução das políticas municipais de desenvolvimento econômico;

II – propor diretrizes, ações e programas ao Poder Executivo;

III – monitorar a execução do Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico;

IV – deliberar sobre estratégias de apoio ao setor produtivo;

V – emitir pareceres, recomendações, resoluções e notas técnicas;

VI – promover consultas, estudos, debates, fóruns e seminários;

VII – avaliar pedidos de incentivos econômicos e emitir manifestação técnica;

VIII – incentivar e acompanhar mecanismos de captação de recursos para o desenvolvimento econômico;

IX – acompanhar institucionalmente a aplicação de recursos públicos destinados à área;

X – contribuir para a formulação das peças do planejamento governamental (PPA, LDO e LOA), quando pertinente.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º O CONDEC possui a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidência;

III – Vice-Presidência;

IV – Secretaria Executiva;

V – Comissões Temáticas.

Art. 7º O Plenário constitui a instância máxima de deliberação do Conselho.

CAPÍTULO IV

DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 8º A Presidência do Conselho será exercida por membro eleito entre os conselheiros ou por representante designado pelo Poder Executivo, na forma do regulamento.

Art. 9º Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir reuniões;

II – organizar a pauta;

III – coordenar debates e votações;

IV – representar institucionalmente o Conselho;

V – encaminhar deliberações e recomendações ao Poder Executivo;

VI – designar relatores e coordenadores de Comissões;

VII – exercer voto de qualidade em caso de empate;

VIII – cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário.

Art. 10. O Vice-Presidente substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e o auxiliará no desempenho de suas atribuições.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 11. A Secretaria Executiva será exercida por servidor designado pelo órgão gestor da política de desenvolvimento econômico e terá funções de apoio administrativo e técnico.

Art. 12. Compete à Secretaria Executiva:

I – organizar e secretariar reuniões;

II – elaborar e manter arquivo das atas, resoluções e documentos;

III – preparar as convocações;

IV – acompanhar o cumprimento das decisões;

V – coordenar a rotina administrativa e o fluxo de informações;

VI – apoiar tecnicamente as Comissões Temáticas.

CAPÍTULO VI

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 13. O CONDEC poderá instituir Comissões Temáticas permanentes ou temporárias, mediante deliberação do Plenário.

Art. 14. As Comissões poderão convidar especialistas externos, sem direito a voto, quando o tema exigir conhecimento técnico específico.

Art. 15. Compete às Comissões:

I – elaborar estudos e levantamentos técnicos;

II – emitir pareceres;

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2026 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 16 | Nº 4468

III – apresentar propostas ao Plenário.

CAPÍTULO VII

DA COMPOSIÇÃO

Art. 16. O CONDEC será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes, distribuídos entre Poder Público, setor produtivo e sociedade civil.

I – 13 (treze) representantes do Poder Público Municipal:

- a) Secretaria de Cultura;
- b) Secretaria de Turismo;
- c) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação;
- d) Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- e) Secretaria de Educação;
- f) Secretaria de Planejamento;
- g) Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços – SEDEC;
- h) Diretoria de Desenvolvimento Rural – SEDEC;
- i) Diretoria de Intermediação dos Trabalhadores – SEDEC;
- j) Diretoria de Atração de Investimentos – SEDEC;
- k) Diretoria de Melhoria do Ambiente de Negócios – SEDEC.
- l) Dois representantes indicados pelo Poder Legislativo.

II – 5 (cinco) representantes do setor produtivo:

- a) Sindicato do Comércio Varejista de Congonhas;
- b) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Congonhas – ACISC;
- c) Associação dos Artesãos, Artistas e Produtores Caseiros de Congonhas e Região - UNIARTE;
- d) Associação das Quitandeiras de Congonhas - ASQUIC;
- e) entidade representativa do setor produtivo local.

III – 7 (sete) representantes da sociedade civil organizada:

- a) Cooperativa de Crédito SICOOB;
- b) Cooperativa de Crédito SICREDI;
- c) representante da classe contábil;
- d) Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG;
- e) Universidade Federal de São João Del-Rei – UFSJ;
- f) entidade de apoio ao empreendedorismo local;
- g) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Congonhas - SINDICON

§ 1º Cada membro titular terá um suplente.

§ 2º Na hipótese de extinção, fusão, descontinuidade ou ausência de representatividade de qualquer entidade prevista neste artigo, o Poder Executivo poderá, mediante decreto, designar outra entidade do mesmo segmento para compor o Conselho.

Art. 17. O Ministério Público e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB poderão participar das reuniões como convidados institucionais permanentes, com direito à voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO VIII

DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 18. As manifestações do CONDEC serão formalizadas mediante:

- I – resoluções;
- II – pareceres;
- III – recomendações;
- IV – moções;
- V – relatórios técnicos.

CAPÍTULO IX

DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FMDE

Art. 19. Fica instituído o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico – FMDE, com a finalidade de financiar ações, programas e projetos voltados ao desenvolvimento econômico do Município.

Art. 20. São receitas do FMDE:

- I – dotações orçamentárias próprias e créditos adicionais;
- II – transferências da União e do Estado;
- III – rendimentos financeiros;
- IV – doações, contribuições e convênios;
- V – outras receitas previstas em lei.

Art. 21. Os recursos do FMDE serão aplicados exclusivamente no financiamento das políticas de desenvolvimento econômico.

CAPÍTULO X

DO FUNCIONAMENTO

Art. 22. O CONDEC reunir-se-á:

- I – ordinariamente, conforme calendário aprovado;
- II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por um terço dos membros.

Art. 23. O quórum para instalação e deliberação será de maioria simples dos membros presentes.

Art. 24. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente.

Art. 25. As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O exercício da função de conselheiro constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 27. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 28. Ficam expressamente revogadas:

I – a Lei Municipal n.º 2.117, de 1996;

II – todas as normas posteriores que a tenham alterado ou complementado.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2026.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1611826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 125/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de empresa, através da prestação de serviços para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o grupo “CADÊNCIA DO SAMBA”, a ser realizado dentro da programação do “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, em um espaço localizado na Praça Presidente Kubitschek, Centro, em Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato.. Congonhas, 22 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1612026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/177/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x **23.953.975 JEAN NASCIMENTO DE OLIVEIRA**. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, com o grupo “GRUPO CADÊNCIA DO SAMBA”, a ser realizado dentro da programação do “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, em um espaço localizado na Praça Presidente Kubitschek, Centro, em Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 6.500,00. Data: 22/07/2026.

Código de Validação: 1612126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC 124/2026

AUTORIZO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: “TUDO COMEÇA EM SAMBA”, com a “BANDA PIRULITO DA VILA”, a ser realizado no dia 26 de julho de 2026 (domingo), a partir das 17:00 horas, em um espaço localizado na Praça Presidente Kubitschek, Centro, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: “XXXI FESTIVAL DE INVERNO”, promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura, podendo a Secretaria de Administração - Diretoria de Contratos celebrar o contrato. Congonhas, 22 de julho de 2026. Cristiano Augusto do Nascimento – Chefe de Gabinete.

Código de Validação: 1612226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/176/2026

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x GILMAR STEFERSON DE JESUS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para a apresentação de 01 (um) espetáculo musical, denominado: "TUDO COMEÇA EM SAMBA", com a "BANDA PIRULITO DA VILA", a ser realizado no dia 26 de julho de 2026 (domingo), a partir das 17:00 horas, em um espaço localizado na Praça Presidente Kubitschek, Centro, em Congonhas – MG, dentro do evento denominado: "XXXI FESTIVAL DE INVERNO", promovido pela Prefeitura Municipal de Congonhas – MG, através da Secretaria de Cultura. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 13.000,00. Data: 22/07/2026.

Código de Validação: 1612326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/003/2025

Partes: Município de Congonhas X Urbavia Sinalização Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste de preços para os itens 1 e 2 do Contrato nº PMC/003/2025, pelo índice do INCC/IBGE no percentual de 6,82% informado pela SEPLAG/DPCR. Valor: R\$ 146.579,28. Data: 24/06/2026.

Código de Validação: 1612426

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

